

**MUNICÍPIO DE PIRAÍ – RJ  
PREFEITURA MUNICIPAL  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
EDITAL Nº 01/2014**

O Prefeito Municipal de Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República, pela Lei Orgânica do Município e pela Lei Municipal nº 1.148 de 17 de dezembro de 2013, resolve tornar públicas as instruções especiais destinadas à realização do Processo Seletivo Público para Agente Comunitário de Saúde, conforme o Edital a seguir:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo Público será regido por este Edital e executado pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM.

**1.2.** Os cargos objeto do Processo Seletivo Público, os requisitos necessários para habilitação, os valores dos respectivos vencimentos, o número de vagas e a jornada de trabalho são os constantes do Anexo I deste Edital.

**1.2.1.** A descrição sintética das atividades, a definição de conteúdos programáticos e as demais informações próprias dos cargos constarão de instruções específicas, expressas nos Anexos I, II e III do presente Edital.

**1.2.2.** A Prefeitura Municipal de Piraí - RJ admitirá o número total dos candidatos aprovados em relação às vagas quantificadas no Anexo I deste Edital, durante a validade do Processo Seletivo, respeitada a ordem de classificação.

**1.3.** Para se inscrever, o candidato deverá acessar o site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), localizar o *link* do Processo Seletivo Público de Piraí, clicar em **Cargos disponíveis** e escolher a área de atuação para a qual deseja realizar a inscrição. Logo em seguida, o candidato deverá preencher a ficha de inscrição, e antes de confirmar a inscrição, conferir todos os dados, inclusive a denominação da área de atuação e seu respectivo código.

**1.4.** As candidatas **grávidas e as lactantes** deverão declarar, no ato da inscrição, sua condição para disponibilização de sala especial no dia de aplicação das provas.

**1.4.1.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no item 1.4, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**1.4.2.** A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, sendo esta indicação de sua inteira responsabilidade, cuja pessoa deverá possuir maioria legal e permanecer em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança.

**1.4.3.** A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará a prova e será eliminada do concurso.

**1.5.** Para efeito do que dispõe o inciso VIII do art. 37 da Constituição Federal, bem como o § 2º do art. 8º, da Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009, serão reservados aos candidatos com deficiência 5% (cinco por cento) do número de vagas de cada área de atuação.

**1.6.** O disposto no item 1.5 não terá incidência nos casos em que a aplicação do percentual de 5% (cinco por cento) implique, na prática, em majoração indevida do percentual mínimo fixado.

**2. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO PÚBLICO**

**2.1.** Ter nacionalidade brasileira ou equivalente;

**2.2.** Estar em pleno gozo dos direitos políticos;

**2.3.** Estar quites com as obrigações militares e eleitorais;

**2.4.** Ter nível de escolaridade e capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

**2.5.** Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;

**2.6.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

**2.7.** Apresentar declaração de não possuir acúmulo de cargo ou emprego público, exceto aqueles admitidos constitucionalmente;

\* **Esse documento já contempla as alterações realizadas pelas Erratas 1, 2 e 3.**

**2.8.** Comprovar que reside na área da comunidade em que irá atuar há pelo menos 12 (doze) meses, anterior à data de publicação do presente Edital.

**2.8.1.** O comprovante de residência deverá ser enviado por meio de carta simples com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 17/03/14 a 04/04/14** - para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

**2.8.2.** Somente serão aceitos como comprovantes de residência contas de água, luz ou telefone fixo, além da **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA** que conste endereço completo conforme Anexo IV, que estará disponível em doc no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na **Área Documentação do concurso**.

**2.8.2.1.** Os documentos mencionados acima (comprovante de residência e declaração de residência) deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número da inscrição e o nome do candidato.

**2.8.3.** No caso de locação, o candidato deverá declarar esta situação e apresentar cópia do respectivo contrato assinado pelas partes interessadas.

**2.8.4.** No caso do comprovante de residência estar no nome de parentes como: pai, mãe, irmão, cunhado e terceiros, o candidato deverá apresentar **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA EM NOME DE TERCEIROS**, com firma reconhecida do titular do comprovante de residência, que conste endereço completo conforme Anexo V, que estará disponível em doc no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na **Área Documentação do concurso**.

**2.8.5.** Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

**2.8.6.** Os casos extraordinários que surjam serão avaliados e julgados pela Comissão Organizadora.

**2.8.7.** A Comissão Organizadora poderá, em qualquer tempo, averiguar a veracidade das informações fornecidas pelos candidatos.

### **3. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**3.1.** Em face do número de vagas oferecidas para cada área de atuação, haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência, desde que a deficiência não seja incompatível com a atribuição do cargo.

**3.2.** É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas categorias descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro 2004.

**3.3.** Ao candidato abrangido pelo Decreto Federal no 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal no 5.296/2004, é assegurado o direito de inscrever-se na condição de deficiente, desde que declare essa condição no ato da inscrição e a sua deficiência seja compatível com as atribuições do cargo.

**3.4.** O candidato com deficiência deverá declarar tal condição em local apropriado, na ficha de inscrição.

**3.5.** Conforme disposto pelo art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/1999, o candidato deverá enviar, **durante o período de inscrição - compreendido de 17/03/14 a 04/04/14**, por meio de carta simples com AR, laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021.

**3.6.** Os candidatos com deficiência aprovados e convocados para a realização da etapa de exames médicos deverão submeter-se à junta médica oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Pirai, que terá decisão sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições do cargo a ser ocupado, sendo lícito ao Poder Executivo Municipal programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração de seu laudo.

**3.7.** A junta oficial será composta conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999.

**3.8.** A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso em caso de decisão denegatória, na forma estabelecida no item 7 deste Edital.

**3.9.** O candidato com deficiência que necessitar de tratamento diferenciado no dia do Processo Seletivo deverá especificá-lo na ficha de inscrição, indicando as condições de que necessita para a realização da prova.

**3.10.** A não solicitação de recursos especiais, tempestivamente, conforme disposto no subitem 3.9, implica a sua não concessão no dia da realização das provas.

**3.11.** A realização das provas por estes candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de fazê-las de forma que não importe quebra de sigilo ou não enseje seu favorecimento.

**3.12.** O candidato que, no ato de inscrição, se declarar deficiente, se aprovado no Processo Seletivo, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observada a respectiva ordem de classificação.

#### **4. INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO**

**4.1.** As inscrições serão realizadas no período **de 17/03/14 a 04/04/14, exclusivamente**, pela Internet, através do site **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)**.

**4.1.1.** Para o cargo de Agente Comunitário de Saúde será cobrado a título de **inscrição** o valor de **R\$ 45,00 – quarenta e cinco reais**.

**4.2.** O candidato deverá acessar o *site* **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)** onde terá acesso ao presente Edital e seus Anexos, à ficha de inscrição e aos procedimentos necessários à efetivação da inscrição, que estará disponível no período entre **0h00 (zero hora) do dia 17/03/2014 e 20h00 (vinte horas) do dia 04/04/2014**.

**4.3.** As inscrições somente serão aceitas após o banco confirmar o efetivo pagamento do valor da inscrição. O candidato deverá verificar a aceitação de sua inscrição no endereço eletrônico **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)** através da opção **Área do candidato**.

**4.4.** O pagamento do Boleto Bancário deverá ser feito em espécie, preferencialmente no Banco Bradesco, ou através de *Internet Banking*, **NÃO SENDO ACEITO PAGAMENTO EM CHEQUE, AGENDAMENTO BANCÁRIO OU DEPÓSITO FEITO ATRAVÉS DE ENVELOPE EM TERMINAL ELETRÔNICO**.

**4.4.1.** É vedada a transferência do valor pago a título de inscrição para terceiros ou para outros concursos.

**4.5.** O pagamento da inscrição deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o último dia previsto para o encerramento das inscrições, até o horário definido no item 4.2., caso contrário não será considerado.

**4.6.** Os candidatos que realizarem sua inscrição pela Internet no dia **04/04/2014** deverão fazê-la de modo que consigam efetuar o pagamento do boleto bancário até às **20h00 (vinte horas)** do mesmo dia.

**4.7.** O candidato inscrito pela Internet responsabilizar-se-á pela informação dos dados cadastrados no ato de inscrição, sob as penas de lei.

**4.8.** O candidato inscrito pela Internet deverá retirar o cartão de confirmação de inscrição no endereço eletrônico **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)** através da opção **Área do candidato**.

**4.9.** O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição via Internet implicará cancelamento da inscrição.

**4.10.** É de inteira responsabilidade do candidato a conferência e confirmação dos dados de inscrição, bem como a responsabilidade por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição, razão pela qual deve ser atentamente conferida antes do envio, pois não será permitido pedido de retificação após o encerramento do prazo das inscrições.

**4.11.** As inscrições pela Internet devem ser feitas com antecedência, evitando o possível congestionamento de comunicação do *site* **[www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)** nos últimos dias de inscrição.

**4.12.** O Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM não se responsabiliza por qualquer problema na inscrição via Internet motivada por falhas de comunicação, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados, salvo quando o motivo da falha for comprovadamente de responsabilidade da entidade organizadora do Concurso.

**4.13.** Não haverá inscrição condicional ou extemporânea nem inscrição por correspondência.

**4.14.** Após o pagamento do valor de inscrição não será permitida alteração da área de atuação.

**4.15.** O valor pago a título de inscrição somente será devolvido em caso de suspensão, anulação e cancelamento do concurso, descabendo qualquer outra hipótese de devolução.

**\* Esse documento já contempla as alterações realizadas pelas Erratas 1, 2 e 3.**

**4.16.** Informações complementares sobre inscrição via Internet estarão disponíveis no endereço eletrônico [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br).

**4.17.** O candidato deverá verificar, **no dia 07/04/14**, através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), na opção Documentação do concurso, se sua inscrição foi homologada, não cabendo a organizadora qualquer responsabilidade pela não conferência.

**4.17.1.** O candidato que não tiver sua inscrição homologada deverá entrar em contato com o IBAM através do email [concurso@ibam.org.br](mailto:concurso@ibam.org.br), ou ainda pelos telefones (21) 2142-9797/ 2142-9715/ 2142-9716/ 2142-9718 no horário de 08h30 às 17h30.

**4.18.** Fica dispensado do pagamento do valor de inscrição o candidato que declare e comprove hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, observado o que se segue.

**4.19.** O candidato economicamente hipossuficiente deverá comprovar sua inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e ser membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda per capita de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 03 (três) salários mínimos.

**4.20.** Para as inscrições amparadas pelo subitem anterior, os candidatos deverão realizar o pré-cadastramento de seus dados pessoais através do site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br), **no período de 20 a 27/03/14**, imprimir o Boleto Bancário e entregar, **pessoalmente**, no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Pirai/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

**4.21.** O candidato deverá, também, preencher o formulário de **Declaração de Hipossuficiência Financeira** que estará disponível em doc no site [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) na **Área Documentação do concurso** e apresentar a documentação exigida.

**4.22.** A Prefeitura Municipal de Pirai se reserva o direito de confirmar, em qualquer época, as informações e documentos apresentados, indeferindo as inscrições cujos documentos não sejam comprovadamente válidos.

**4.23.** Na ocorrência de falsidade de declaração, serão adotadas medidas legais contra os infratores, inclusive as de natureza criminal, sendo o mesmo excluído do Processo Seletivo.

**4.24.** A análise dos pedidos de isenção das inscrições e o deferimento ou não destas são de competência da Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pirai.

**4.25.** O resultado da análise da documentação apresentada na inscrição do candidato contemplado será dado a conhecer através dos *sítes* do IBAM e da Prefeitura Municipal de Pirai, cabendo exclusivamente ao candidato a responsabilidade de conferir, no dia **31/03/2014**, se teve seu pedido de isenção do valor de inscrição deferido.

**4.26.** Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de inscrição via correio ou via fax.

**4.27.** É assegurado recurso em caso de decisão denegatória do pedido de isenção nos 2 (dois) dias úteis subsequentes à divulgação da referida decisão.

**4.28.** Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Pirai e entregue para registro na Secretaria Municipal de Saúde de Pirai, localizada na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Pirai/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

**4.29.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição deferida estarão, automaticamente, inscritos no Processo Seletivo, para o cargo informado na Ficha de Inscrição.

**4.30.** O candidato que tiver a sua **pré-inscrição indeferida** poderá participar do Processo Seletivo, fazendo sua inscrição, nos termos do item 4 e subitens do Edital 01/2014.

**4.31.** Os candidatos que tiverem a pré-inscrição indeferida e que não efetuarem a inscrição nos termos do item 4 do Edital 01/2014, estarão automaticamente excluídos do mesmo.

## **5. PROCESSO SELETIVO**

### **5.1. Provas Objetivas**

**5.1.1.** As provas objetivas serão eliminatórias e se constituirão de questões objetivas de múltipla escolha, conforme descrito no Anexo II deste Edital.

**5.1.2.** O valor de cada prova objetiva é o constante do Anexo II deste Edital.

**5.1.3.** Nas provas objetivas eliminatórias, serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior ao limite mínimo estabelecido no Anexo II deste Edital.

**5.1.4.** O conteúdo das questões será de acordo com o grau de escolaridade exigido para o cargo.

**5.1.5.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada destas provas.

**\* Esse documento já contempla as alterações realizadas pelas Erratas 1, 2 e 3.**

## 5.2. Realização das Provas Objetivas

**5.2.1.** As provas objetivas serão realizadas, **no dia 27 de abril de 2014, com abertura dos portões às 12:00 horas e fechamento às 13:00 horas**, para início das mesmas, a partir da autorização da Coordenação Geral do Processo Seletivo, sendo de 3 (três) horas o período de duração.

**5.2.2.** O local da realização das provas, além de ser divulgado nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura ([www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)), constará do cartão de confirmação de inscrição disponível na opção Área do candidato.

**5.2.3.** As provas serão realizadas na cidade de **Piraí**, nos locais especificados pela organização do Processo Seletivo.

**5.2.3.1.** O IBAM e a Prefeitura Municipal de Piraí não assumirão qualquer responsabilidade quanto ao transporte e ao alojamento dos candidatos.

**5.2.4.** O candidato que chegar após o horário estabelecido no subitem 5.2.1. não poderá ingressar no local de prova, ficando, automaticamente, excluído do certame.

**5.2.5.** Para evitar atrasos, recomenda-se que os candidatos compareçam aos locais de prova com antecedência de uma hora do horário previsto para o fechamento dos portões.

**5.2.6.** O candidato deverá comparecer aos locais de prova munido do cartão de confirmação de inscrição e de documento original de identidade, sempre oficial e com fotografia, e de 2 (duas) canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

**5.2.6.1.** A **não apresentação do cartão de confirmação de inscrição**, no dia do processo seletivo, **não impede que o candidato faça a prova**.

**5.2.7.** Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade (RG); Carteira expedida por Órgão ou Conselho de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Carteira de Motorista com foto ou Passaporte.

**5.2.7.1.** Os documentos especificados no item anterior deverão estar dentro do prazo de validade.

**5.2.8.** Caso o candidato não possa apresentar **nenhum dos documentos** de identidade relacionados no subitem 5.2.7, no dia de realização da prova, por motivo de perda, furto ou roubo **de todos eles**, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da prova, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinatura e de impressão digital em formulário próprio.

**5.2.9.** A **não apresentação do Documento de Identidade oficial com foto**, conforme o item 5.2.7., no dia do processo seletivo, **impede que o candidato faça a prova**.

**5.2.10.** O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, **deverá obrigatoriamente manter desligado qualquer aparelho eletrônico** que esteja sob sua posse, **incluindo os sinais de alarme e os modos vibração e silencioso**. O uso de quaisquer funcionalidades de aparelhos, tais como bip, telefone celular, *walkman*, receptor/transmissor, gravador, agenda eletrônica, notebook, calculadora, *palm-top*, relógio digital com receptor, *Ipod*, *MP3*, entre outros, incorrerá na **exclusão** do candidato do certame, **mesmo que o aparelho esteja dentro do envelope de segurança**, com recolhimento da prova e posterior retirada do candidato do local de prova, mediante registro da ocorrência em ata própria.

**5.2.10.1.** Recomenda-se ao **candidato não levar nenhum dos aparelhos indicados acima**. Caso ocorra alguma irregularidade será de responsabilidade do candidato.

**5.2.11.** Será proibido ao candidato entrar ou permanecer no local de prova portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

**5.2.12.** Nos locais de prova poderá haver rastreamento eletrônico de sinais.

**5.2.13.** Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marcapasso, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar previamente à Organização do Concurso - durante o período de inscrição - através de comunicação formal via postal. Estes candidatos deverão ainda comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de equipamentos.

**5.2.14.** Os candidatos só poderão sair do local de realização da prova após 1 (uma) hora do início da mesma, podendo levar o caderno de provas.

**5.2.15.** Os 03 (três) últimos candidatos a terminar as provas só poderão deixar o local juntos.

**5.2.16.** A organização do concurso não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.

\* **Esse documento já contempla as alterações realizadas pelas Erratas 1, 2 e 3.**

**5.2.17.** O candidato ao terminar sua prova deverá retirar-se imediatamente do local, não podendo permanecer em suas dependências, tampouco utilizar os banheiros.

**5.2.18.** A Comissão Organizadora em conjunto com o IBAM poderá, justificadamente, alterar, antes da realização do presente Processo Seletivo, as normas previstas no item 5 e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.

### **5.3. Títulos**

**5.3.1.** Serão atribuídos pontos aos títulos, que serão adicionados ao total de pontos obtidos pelos candidatos nas demais provas.

**5.3.1.1.** A contagem dos pontos referida no item anterior obedecerá aos critérios a seguir:

**a)** Certificado de participação em capacitação específica em Programa Saúde da Família com carga horária mínima de 20 (vinte) horas, mediante apresentação de certificado de conclusão: 01 (um) ponto por certificado, até o máximo de 03 (três) pontos.

**b)** Certificado de Conclusão de Curso de Técnico de Enfermagem, mediante apresentação de certificado de conclusão: 02 (dois) pontos.

**c)** atividade profissional no Programa Saúde da Família comprovada por meio de registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), principalmente das páginas que contenham a identificação do trabalhador e o contrato de trabalho; ato de investidura em cargo ou emprego público ou declaração fornecida pelo empregador devidamente qualificado - constando CNPJ, razão social, assinatura por quem de direito: 01 (um) ponto por ano trabalhado, até o máximo de 05 (cinco) pontos.

▪ Será desprezado o restante do tempo de serviço quando inferior a um ano.

**5.3.2.** O candidato deverá autenticar em cartório ou na Secretária de Saúde as cópias dos documentos comprobatórios dos títulos. Na Secretaria de Saúde o candidato deverá apresentar os originais junto com as cópias para autenticação, sendo o documento devolvido após a verificação dos dados e registros.

**5.3.3.** A pontuação máxima na prova de títulos é de 10 (dez) pontos.

**5.3.4.** Só serão avaliados e pontuados os títulos dos candidatos aprovados nas provas objetivas.

**5.3.5.** Não haverá desclassificação do candidato pela não apresentação de títulos.

**5.3.6.** As notas atribuídas aos títulos serão adicionadas à nota final, exclusivamente para efeitos de classificação, não como critério de desempate.

#### **5.3.7. Apresentação dos títulos:**

**5.3.7.1.** Para fins de cumprimento dos prazos legais para homologação, os títulos deverão ser enviados por meio de carta simples com AR, **durante o período de inscrição - compreendido de 17/03/14 a 04/04/14** - para o **Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM**, Núcleo de Concursos, situado na Rua Buenos Aires, nº 19 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ – CEP: 20070-021

**5.3.7.2.** Os títulos deverão ser apresentados em envelope fechado, contendo na sua parte externa o número da inscrição, o nome do candidato, o cargo para o qual esta concorrendo e a descrição dos títulos contidos no envelope, sob responsabilidade pessoal do candidato.

**5.3.7.3.** A análise das provas de títulos é de responsabilidade do Instituto Brasileiro de Administração Municipal – IBAM.

## **6. CONTAGEM DE PONTOS**

O total geral de pontos do candidato será obtido pela soma dos pontos a ele atribuídos em cada uma das provas objetivas, sendo adicionada a esse total a nota obtida com títulos.

## **7. RECURSOS E REVISÕES**

**7.1.** Aos candidatos serão assegurados recursos em todas as etapas do Processo Seletivo.

**7.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do processo seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

**a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Piraí e entregue para registro no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Piraí/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

**b)** constem obrigatoriamente do recurso nome completo do candidato, número da inscrição, fundamentação clara e ampla dos motivos, e, no caso de recursos contra questões ou gabaritos, a bibliografia pesquisada. O referido recurso deverá ser devidamente firmado pelo candidato em todas as folhas.

\* **Esse documento já contempla as alterações realizadas pelas Erratas 1, 2 e 3.**

c) seja apresentado datilografado ou digitado, devendo ser uma folha para cada questão recorrida, no caso de recursos contra questões, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

d) a fonte utilizada no recurso seja Arial, Times New Roman ou Verdana admitindo-se como tamanho mínimo da fonte 10.

7.2.1 Ao término dos prazos para interposição de recursos, os mesmos serão encaminhados ao IBAM para avaliação.

7.3. Será indeferido, liminarmente, o requerimento que não estiver fundamentado ou for apresentado fora do prazo estabelecido na letra a do item 7.2.

7.4. Não serão aceitos recursos interpostos por telegrama, via postal, Internet ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.

7.5. Se do exame de recursos resultar anulação de questão ou item de questão, a pontuação correspondente será atribuída aos candidatos que não marcaram a alternativa inicialmente dada como certa no gabarito oficial, independentemente de terem recorrido.

7.6. No caso de o gabarito da prova ser fornecido incorretamente por falha de digitação, publicação ou outra, a questão não será anulada, procedendo-se à sua correção e publicação.

7.7. Será dada publicidade às decisões dos recursos, nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura ([www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)) e no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pirai.

7.8. Não haverá 2ª (segunda) instância de recurso administrativo.

## **8. RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO**

8.1. Considerar-se-á aprovado o candidato que, submetido ao processo seletivo descrito no item 5 do presente Edital, satisfizer todas as condições lá estabelecidas.

8.2. Em caso de igualdade de pontos na classificação nas provas objetivas, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

1º) maior número de pontos na prova de Conhecimentos Técnico-profissionais;

2º) maior número de pontos na prova de Português;

3º) maior número de pontos na prova de Noções Básicas de Informática;

4º) maior número de pontos na prova de Matemática;

5º) maior idade.

8.2.1. Quando a igualdade de pontos na classificação envolver, pelo menos, 01 (um) candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o desempate far-se-á considerando como primeiro critério o mais idoso, após o qual serão aplicados os critérios estabelecidos no item 8.2.

8.3. Apurada a classificação, esta será publicada como resultado final do Processo Seletivo, em ordem decrescente das notas, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados.

8.4. Os candidatos aprovados passarão a constituir um cadastro de reserva pelo período de validade do Processo Seletivo, cabendo-lhes a responsabilidade de manter atualizado seu endereço para fins de convocação, sob pena de serem considerados desistentes.

8.5. Os gabaritos serão divulgados no 1º dia útil após a aplicação das provas, no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Pirai, bem como nos sites do IBAM, ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Pirai ([www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)) e na imprensa oficial do Município.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. A classificação dos candidatos aprovados será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos.

9.2. A homologação do Processo Seletivo Público será feita por ato do Prefeito, mediante a apresentação das listagens finais dos resultados do certame.

9.3. O Processo Seletivo Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, por ato do Prefeito.

9.4. Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo serão convocados para o exame médico e para a comprovação dos requisitos exigidos nos itens 2.1 a 2.8 do presente Edital, através da imprensa oficial e de telegrama.

9.4.1. Os candidatos com deficiência aprovados e classificados serão avaliados por junta médica do Município e os demais candidatos se submeterão ao exame pré-admissional.

9.4.2. Os candidatos convocados terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a documentação exigida, caso contrário estarão automaticamente excluídos do certame.

\* Esse documento já contempla as alterações realizadas pelas Erratas 1, 2 e 3.

**9.4.3.** Os exames médicos são eliminatórios, sendo excluídos do Processo Seletivo os candidatos que não apresentarem aptidão física e/ou mental para o exercício do cargo para o qual se inscreveram.

**9.5.** Os candidatos que não atenderem aos requisitos exigidos neste Edital serão automaticamente eliminados do processo seletivo em qualquer de suas fases.

**9.6.** Será também excluído do certame o candidato que:

- a) faltar a qualquer uma das fases do processo seletivo;
- b) portar-se de maneira inadequada nos locais de realização das provas, de modo a prejudicar o andamento normal do Processo Seletivo;
- c) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato;
- d) for apanhado em flagrante tentativa de burla, fraude ou falsificação na realização da prova, sem prejuízo da deflagração do procedimento cabível;
- e) prestar, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- f) desatender ao disposto no subitem 5.2.9 e 5.2.10;
- g) deixar de apresentar qualquer documento comprobatório dos requisitos exigidos neste Edital.

**9.7.** Durante o período do Estágio Probatório, os candidatos aprovados passarão por **CURSO INTRODUTÓRIO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA**, a ser oferecido pela Secretária Municipal de Saúde, conforme regulamentação a ser expedida.

**9.7.1.** A frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) e a aprovação no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada serão consideradas como Critério de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório.

**9.7.2.** O Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada terá carga horária compatível com a formação desejada e conforme a regulamentação a ser expedida.

**9.7.3.** Todo material, utilizado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada será de responsabilidade do Município.

**9.7.4.** Considerar-se-á aprovado no Curso Introdutório de Formação Inicial e Continuada o candidato que obtiver aproveitamento em notas e frequência mínimos, de acordo com os padrões estipulados em regulamentação a ser expedida.

**9.8.** O presente Processo Seletivo Público objetiva o preenchimento de cargos, sob a égide do Regime Estatutário, na forma da Lei Municipal nº 964, de 11 de agosto de 2009 e atualizações.

**9.9.** Aplica-se ao Agente Comunitário de Saúde o disposto na Lei Municipal nº 1.148, de 17 de dezembro de 2013.

**9.10.** A inscrição do candidato implicará conhecimento do presente Edital, bem como o compromisso tácito de aceitar as condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas.

**9.11.** Não poderão inscrever-se pessoas que possuam qualquer vínculo com o IBAM, instituição organizadora deste Processo Seletivo, bem como seus ascendentes, descendentes ou colaterais.

**9.12.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites [www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br) e [www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br), ou qualquer outro meio de divulgação definido pela Comissão Organizadora, a publicação de todos os atos e editais relativos ao Processo Seletivo, inclusive alterações que porventura ocorram durante sua realização.

**9.13.** O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao IBAM, enquanto estiver participando do Processo Seletivo, e à Prefeitura Municipal de Pirai, após a homologação do Processo Seletivo, sendo de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

**9.14.** A Prefeitura Municipal de Pirai e o Instituto Brasileiro de Administração Municipal não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

- a) Endereço não atualizado;
- b) Endereço de difícil acesso;
- c) Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
- d) Correspondência recebida por terceiros.

**9.15.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora competente também para julgar, em decisão irrecurável, quaisquer que sejam os recursos interpostos pelos candidatos.

**9.16.** São partes integrantes e inseparáveis deste Edital os Anexos I, II, III, IV, V, VI e VII que o acompanham.



**9.17.** O presente Edital estará disponível no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Piraí, bem como nos sites do IBAM ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e da Prefeitura Municipal de Piraí ([www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)) e posteriormente no Diário Oficial do Município.

**9.18.** A publicidade de todos os atos relativos ao Processo Seletivo Público será feita através dos sites ([www.ibam-concursos.org.br](http://www.ibam-concursos.org.br)) e ([www.pirai.rj.gov.br](http://www.pirai.rj.gov.br)) e do Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Piraí.

Piraí, 14 de março de 2014.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014**  
**ANEXO I**



CARGO	CÓDIGO	ÁREA DE ATUAÇÃO/ ÁREA GEOGRÁFICA	TOTAL DE VAGAS	VAGAS, EM RELAÇÃO AO TOTAL DE CADA ÁREA, RESERVADAS AOS DEFICIENTES	REQUISITOS (ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO)	JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)	VENCIMENTO BASE
<b>NÍVEL MÉDIO COMPLETO</b>							
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	100	CENTRO	15	01	Nível Médio Completo e residir na área da comunidade em que irá atuar há pelo menos 12 (doze) meses, anterior à data de publicação do Edital.	40h	R\$ 954,05
	101	ARROZAL	17	01			
	102	CASA AMARELA	11	01			
	103	VARJÃO	06	-			
	104	JAQUEIRA	06	-			
	105	CAIÇARAS	06	-			
	106	PONTE DAS LARANJEIRAS	05	-			
	107	CACARIA	05	-			
	108	ROSA MACHADO	05	-			
	109	SANTANÉZIA	06	-			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014**  
**ANEXO I (continuação) - DESCRIÇÃO SINTÉTICA**

<b>CARGO</b>	<b>DESCRIÇÃO SINTÉTICA</b>
<b>Nível Médio Completo</b>	
<b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>	Exercer atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014**  
**ANEXO II - QUADRO DEMONSTRATIVO DAS PROVAS OBJETIVAS**



**Escolaridade: Nível Médio Completo**

<b>Cargo</b>	<b>Disciplina</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Valor de cada Questão</b>	<b>Máximo de Pontos em cada Disciplina</b>	<b>Mínimo de Pontos em cada Disciplina</b>
Agente Comunitário de Saúde.	Conhecimentos Técnico-profissionais	20	10	200	100
	Matemática	04	05	20	10
	Noções Básicas de Informática	06	05	30	15
	Português	10	05	50	25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ  
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014  
ANEXO III – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS

➤ NÍVEL MÉDIO COMPLETO

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS E SUGESTÕES  
BIBLIOGRÁFICAS PARA AS PROVAS OBJETIVAS

CONHECIMENTOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS:

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

1. Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde e a Lei Orgânica de Saúde, Política de Atenção Básica. 2. Processo Saúde-Doença e seus Determinantes/condicionantes. 3. Noções de Ética e Cidadania. 4. Cadastro Familiar e Territorial, Microárea de abrangência. 5. Interpretação demográfica. 6. Principais problemas de saúde da população e recursos existentes para o enfrentamento dos problemas. 7. Condições de risco social: violência, desemprego, infância desprotegida, processos migratórios, analfabetismo, ausência ou insuficiência de infra-estrutura básica, outros. 8. Conhecimentos geográficos da área/região/município de atuação. 9. Conceitos e critérios da qualidade de atenção a saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador. 10. Sistemas de informação em saúde.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

BRASIL, Ministério da Saúde. *Guia Prático do Agente Comunitário de Saúde*. Brasília, DF, 2009.

BRASIL, Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. *Guia Prático do Programa Saúde da Família*. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2002. Disponível em:

[http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia\\_psf1.pdf](http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf1.pdf)

[http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia\\_psf2.pdf](http://dtr2002.saude.gov.br/caadab/arquivos%5Cguia_psf2.pdf)

BRASIL, Ministério da Saúde, O SUS de A a Z. Disponível em: [http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus\\_3edicao\\_completo.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/sus_3edicao_completo.pdf)

BRASIL, Ministério da Saúde. *O Agente Comunitário de Saúde no Controle da Dengue*. Brasília, 2009.

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/agente\\_comunitario\\_saude\\_controle\\_dengue.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/agente_comunitario_saude_controle_dengue.pdf)

BRASIL, OPAS/OMS. Cartilha de vacinas. Brasília, 2003.

Disponível em:

[http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/cart\\_vac.pdf](http://bvsmms.saude.gov.br/bvsm/publicacoes/cart_vac.pdf)

BRASIL, Ministério da Saúde. *Promovendo o Aleitamento Materno*. Brasília, 2007.

Disponível em:

[http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/album\\_seriao\\_am.pdf](http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/album_seriao_am.pdf)

BRASIL, Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica*. 6ª edição. Brasília, 2005.

Lei 8080.

Lei 8142.

Portaria 648 – Política Nacional de Atenção Básica.

**NÚCLEOS COMUNS:**

**MATEMÁTICA**

1. **Números Naturais:** O sistema de numeração decimal. Operações de adição, subtração, multiplicação, divisão e potenciação. Operações com conjuntos. Múltiplos e divisores de um número natural. 2. **Números Reais:** Conceito e operações com números reais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Princípio Multiplicativo. Razão e proporção. Divisão proporcional. Média aritmética e ponderada. Porcentagem. Regra de três simples. Sistemas de medidas: comprimento, área, volume, massa, capacidade e tempo. Equação do 1º grau. 3. **Geometria:** Perímetros e áreas das principais figuras planas.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

CABRAL, Luiz Cláudio e NUNES, Mauro César. *Raciocínio Lógico e Matemática para Concursos*. 7ª ed. – Ed. Elsevier, 2011.

DANTE, Luiz Roberto – *Projeto Teláris Matemática – 6º/7º/8º/9º ANO – 1ª edição – Editora Ática – 2012.*

PAIVA, Manoel Rodrigues. *Matemática*. Volumes 1, 2 e 3. Editora Moderna. 1ª edição, 2010.

SAMPAIO, Fausto Arnaud - *JORNADAS. MAT - 6º/7º/8º/9º ANO – 1ª edição – Editora Saraiva – 2012.*

**NOÇÕES BÁSICAS DE INFORMÁTICA**

1. **Microinformática.** Conceitos sobre a operação de microcomputadores. Hardware: identificação dos componentes e funções, siglas, tipos, características, conexões PS/2 e USB, equipamentos, mídias. Dispositivos de armazenamento, de entrada, de entrada/saída e de saída de dados. Mouse, teclado, pendrive, impressoras, scanner, Windows 7/8 BR – Área de Trabalho, significado e uso das teclas, ícones, atalhos de teclado e emprego de recursos. Interface Gráfica – Windows Explorer/Computador, Utilização dos recursos. 2. **MSOffice 2010 BR (Word, Excel)** - conceitos, características, ícones, atalhos de teclado, uso do software e emprego dos recursos. 3. **Internet.** Conceitos, navegador Internet Explorer 9 BR ou superior. Redes Sociais: Facebook, LinkedIn, Twitter, Orkut, MySpace, Badoo.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

CASTILHO, Ana Lucia. *Informática para Concursos: Teoria e Questões: Série Concursos*, Ed. Ferreira, 2012.

MANZANO, José Augusto N. G. *Guia Prático de Informática, Ética*, 2011.

Manuais técnicos e help/ajuda de hardware e software.

**PORTUGUÊS**

1. Organização textual: interpretação dos sentidos construídos nos textos verbais e não verbais; elementos de coesão e coerência. 2. Aspectos semânticos e estilísticos: sentido e emprego dos vocábulos; tempos e modos do verbo 3. Aspectos morfológicos: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais em textos 4. Sistema gráfico: ortografia; regras de acentuação; uso dos sinais de pontuação.

**SUGESTÕES BIBLIOGRÁFICAS**

CIPRO NETO, Pasquale e INFANTE, Ulisses. *Gramática da língua portuguesa*. São Paulo: Scipione.

CUNHA, Celso e CINTRA; Luís Felipe Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira.

FIORIN, José Luiz; SAVIOLI, Francisco Platão. *Para entender o texto: leitura e redação*. São Paulo: Ática.

VIANA, Antonio Carlos. *Guia de redação: escreva melhor*. São Paulo: Scipione.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI/ RJ**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014**  
**ERRATA Nº 03**

Altera o Edital Nº 01/2014, conforme se segue:

O **item 7.2. a)** do Edital passa a vigorar com a seguinte redação:

**7.2.** O candidato que se sentir prejudicado em qualquer das etapas do processo seletivo poderá interpor recurso, mediante requerimento individual, desde que:

**a)** seja dirigido ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo Público da Prefeitura Municipal de Pirai e entregue para registro no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Pirai/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados após o ato que motivou a reclamação.

Os demais itens do citado Edital permanecem com a mesma redação.

Pirai, 12 de maio de 2014.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI - RJ**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**EDITAL Nº 01/2014**

A Comissão de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Pirai torna público, o resultado das isenções concedidas aos candidatos que comprovaram, durante o período de 20 a 27/03/14, hipossuficiência de recursos financeiros, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e observadas as demais regras do Edital nº 01/2014.

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>DECISÃO</b>
50713	ANA CLÁUDIA COSTA LIMA	ESF CENTRO	DEFERIDO
50893	DANIELLA OLIVEIRA ROSON CORREA	ESF CAIÇARAS	DEFERIDO

Pirai, 31 de março de 2014.

**Processo Seletivo Público - 2014**  
**Prefeitura Municipal de Pirai/RJ**

**100 - ACS-ESF Centro**

ADRIANA DOS SANTOS ALEXANDRINO	51077-7
ALINE APARECIDA AMARAL SOARES	51537-0
ALINE APARECIDA BULSONI ALVES	51741-0
ALINE CONCEICAO DE SOUZA TAVARES	50867-5
ALINE VIEIRA DE AMORIM	50926-4
AMANDA MOREIRA DE BRITO SOUSA	51294-0
ANA ANGELICA GONCALVES	51028-9
ANA CLARA BRITO PIERRE	50788-1
ANA CLAUDIA COSTA LIMA	50713-0
ANA FLAVIA DOS SANTOS PERES	50558-7
ANA LUCIA BARBOSA	51666-0
ANDREIA DA SILVA IRINEU	50768-7
ARIEL FAJARDO VALENTE CALCAGNO	51894-8
AUREA DE OLIVEIRA NUNES DA SILVA	50835-7
AYLA BULSONI ALVARENGA	51655-4
BIANCA MARIA DA COSTA SILVA	50976-0
BRUNA BARBOSA MUNIZ	51662-7
BRUNA DELGADO DE SOUZA	51880-8
CARMEM LUCIA DA SILVA	51231-1
CELIA CRISTINA TEIXEIRA	50779-2
CLAUDIA DE AZEVEDO DIAS	51331-8
CLAUDIA FELIX MAIA LACERDA	51957-0
CLEONICE CLAUDINA DE SOUZA E SILVA	51275-3
CRISTIANE DUARTE TEIXEIRA DA SILVA	51281-8
CRISTIANE GOMES MONTEIRO FEITOSA	50848-9
CRISTINA SARAIVA MENDOCA	50663-0
CRISTINA SILVA DA SILVEIRA	50722-9
DAIANA DA SILVA DA CRUZ	50619-2
DALVA MARIA SILVA BARBOSA	50821-7
DANIELE APARECIDA FERNANDES SANTOS	51992-8
ELAINE BARBOSA DO CARMO	51029-7
FABIO DOS SANTOS ARAUJO	51548-5
FERNANDA DIAS PACHECO DA COSTA	50571-4
FLAVIA CRISTINA DE SOUZA PEREIRA	51118-8
GELI CRISTINA BARBOSA	50836-5
GILMAR DE OLIVEIRA CAMBRAIA	50953-1
GISELLE MARIA RIBEIRO SIMOES	51459-4
GLAUCIA DE OLIVEIRA SILVA	50751-2
IRITHE OLIVEIRA GONCALVES	50839-0
JAQUELINE BRUM VIEIRA	51279-6
JEANE SILVA ANTONIO	50686-9
JESSICA JANAINA TEIXEIRA DOS SANTOS LUIZ	51481-0
JOANA DARQUE BRUM VIEIRA	51309-1
JOAO BRENO RIBEIRO DA CRUZ	50806-3
JORGE LUIZ RIBEIRO	51547-7
JORGEANE HELENA ROSA	50795-4
JOSE MARIA GONCALVES FERREIRA	51320-2
JOSE ROBERTO FERREIRA	51156-0
JUCIMARA ANDRADE DA SILVA SANTOS	50756-3
JULIANA FERREIRA DE SOUZA CLEMENTE	50887-0
JULIANA PIRES DO NASCIMENTO	50745-8
KAREN DE PINHO LOURO	51563-9
KAROLINE ZARIF MENDES GRAIZE DE FARIA	51811-5
KEILA VITORIA SILVA DE CARVALHO	50666-4



KELLY CRISTINA FREIRE ROCHA	50725-3
LELIA DE SOUZA OLIVEIRA LEAO	51121-8
LETICIA POLONIA DA SILVA	51059-9
LIDIA CRISTINA DA SILVA DE CARVALHO	51216-8
LOURDES OLIVEIRA PARREIRAS DA SILVA	51489-6
LUCAS BARCELOS DOS SANTOS	51472-1
LUCIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	51310-5
LUIZ FERNANDO DA COSTA OLIVEIRA	50628-1
MANOEL OLIVEIRA DA SILVA	51023-8
MANOELA DAS DORES MARQUES DA SILVA	51991-0
MARCELE CRISTINA DOS S.M. DE OLIVEIRA	51445-4
MARIA DA GLORIA COSTA LIMA	50669-9
MARIA LUI DA SILVA HENRIQUE	50638-9
MEIRELENE FERNANDES ZACARIAS	50797-0
MICHELE MONTEIRO PEREIRA DO NASCIMENTO	50680-0
MONIQUE DOS SANTOS DE SOUZA	51554-0
MONIQUE JESUS DOS SANTOS	51725-9
NATHANE SILVA MEDEIROS	51031-9
NEIDE EDUVIRGES ARAUJO DE AZEVEDO	51715-1
NEUZA DE ANDRADE	50884-5
ORLANDA DA SILVA	50785-7
PAMELA VIDAL ARANTES	50940-0
PATRICIA RODRIGUES PEREIRA	50660-5
PEDRO HENRIQUE DE SOUZA XAVIER	50671-0
PRISCILA APARECIDA PEREIRA DA GAMA	51105-6
ROSA BEATRIZ PEREIRA	51440-3
ROSANA SOUZA DA SILVA	51005-0
ROSILEIA DA SILVA SOARES	50896-9
SEBASTIANA CRISTINA DE OLIVEIRA	50965-5
SILVANA CARLA DOLORES FARIA MARQUES	50672-9
SILVANE PEREIRA ARUJO	50626-5
SILVERIO RODRIGUES DE ALMEIDA NETO	51691-0
SIMONE DE OLIVEIRA CUSTODIO	51024-6
SIMONE FERREIRA GUEDES DE ALMEIDA	51288-5
SIRLENE PEREIRA DOS SANTOS	51972-3
SORAIA APARECIDA SOARES DOS SANTOS DAS DORES	50685-0
SORAIA DA PENHA VIANA	50798-9
TAIZA BUENO FRAZAO IZAQUIEL	50553-6
TELMA GONCALVES DA CUNHA	51852-2
URSULA DE SOUZA FRANCISCO	50538-2
VANESSA CRISTINA APRIGIO	50718-0
VANESSA GUIMARAES DE CASTILHO	51688-0
VANESSA PINTO	50604-4
VANESSA RIBEIRO GOMES	50721-0
VANIA MAGALHAES TORRES SILVA	51825-5
VERONICA DE CARVALHO MOSTACADA	51304-0
VIVIANE APARECIDA DA SILVA	51615-5

<b>101 - ACS-ESF Arrozal</b>
------------------------------

AINOAN PEREIRA PINTO	50974-4
ALEXANDRE JOSE DA SILVA	50951-5
ALINE LOPES DE OLIVEIRA	50919-1
ANA BEATRIZ ARAUJO NUNES	51706-2
ANA CRISTINA DA SILVA	50559-5
ANANERE DA SILVA	50595-1
BEATRIZ REGINA PREDES DA COSTA	51790-9
BIANA CONCEICAO DOS SANTOS	50941-8
CLAUDIA CRISTINA FERREIRA	51990-1

DANIELE DA SILVA PRADO	50700-8
DARIA TEIXEIRA DA SILVEIRA	51456-0
DEANE SCHUWARTZ FERREIRA	51496-9
DILMA GODOY DE CARVALHO BARRETO	52000-4
EDILENE FRANCISCA DA SILVA	51798-4
EDIVALDO ABDALLA CANDIDO	51369-5
ELISANGELA SANTOS LIMA	50962-0
EMANOELY NAIPO DOS SANTOS	51628-7
EMILIA CANDIDA DE SOUZA REIS LIMA	51048-3
ESTER CUNHA AURELIANO	51934-0
FLAVIENI SERGIO LINDOLPHO FERREIRA	51791-7
GRASIELE RAMOS DOS SANTOS OLIVEIRA	51885-9
HELENA DE FREITAS SILVA	50783-0
IVANILZA FERREIRA FERNANDES	50555-2
JAMILA HONORIO FERREIRA	51357-1
JANIA FATIMA OLIVEIRA BENJAMIM	50741-5
JORDANA CRISTINA DA SILVA	51002-5
JOSILAINE LUIZ DA COSTA	50866-7
JOYCE MARIANE ERNESTO DO NASCIMENTO	50952-3
KATIA SHIRLENE DE PAULA DIAS	50934-5
KESIA ELAINE DA SILVA BATISTA	50546-3
LARISSA LEE SILVA	51998-7
LILIANE LEITE RIBEIRO MACEDO	50562-5
LUCIANA CUNHA CANDIDO SILVA	51661-9
LUCIANA LAZARO ANTONIO	51465-9
MARCELA DIAS VIEIRA DA COSTA	50640-0
MARCIA MARIA DOS SANTOS CARVALHO	50955-8
MARIA CLARA DE ANDRADE CASTRO	50605-2
MARIANA MORAIS DE SOUZA	51970-7
MARIANE MORAES DE OLIVEIRA	51420-9
MARLI AUGUSTO MIRANDA BARREIRO	50560-9
MARLUZE OLIVEIRA DA SILVA	50958-2
MICHELE RODRIGUES XAVIER	51881-6
PATRICIA DE SOUZA MORAES	50606-0
PATROCINIA MARIA RIBEIRO SILVEIRA	51162-5
RITA DE CASSIA TORRES DA SILVA	50627-3
ROBERTA GOMES SALLES	51642-2
RODRIGO COSTA DE PAULA	51504-3
ROZIANE DA SILVA BRAGA	52003-9
SALETE PEDROSO MARTINS XAVIER	51783-6
SHAYENNE DUARTE DOS SANTOS MORAES	51629-5
SILVANA CRISTINA PEIXOTO	50551-0
SINARA GUEDES DA SILVA	50596-0
SUELLEN CANDIDO DA SILVA	51664-3
TATIANNE ERNESTO SILVA	50732-6
TELMA CRISTINA DE SOUZA SANTOS	50769-5
THALITA DA CUNHA GOMES	50877-2
VALERIA SIQUEIRA LIMA FORMAGIO	51458-6
VANESSA SILVA DE CASTRO	52007-1
VANIA APARECIDA DA SILVA	50696-6
VERONICA CARLA DA SILVA	51133-1
VERONICA ROSA DA SILVA	50730-0
VIVIAN NOGUEIRA LACERDA	51078-5

<b>102 - ACS-ESF Casa Amarela</b>
-----------------------------------

ADRIANA APARECIDA DE ALMEIDA	50710-5
ADRIANA DA SILVA CANDIDA DE OLIVEIRA	51514-0
ALESSANDRA GOMES DOS SANTOS MARQUES	50808-0

ALINE MUTZ PEREIRA PINTO	50876-4
ANA LUCIA CARVALHO DA SILVA ROCHA DE ALMEIDA	51556-6
ANA PAULA TAVARES DE LIMA	51352-0
ANDREZA ALMEIDA DE OLIVEIRA	50657-5
ANDREZA RIBEIRO CAETANO E SILVA	51145-5
ARIANA DOS SANTOS DE OLIVEIRA SILVA	51342-3
BARBARA DE OLIVEIRA RIBEIRO	51986-3
BEATRIZ DA CRUZ SABINO	50709-1
BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO	51985-5
CARLA FERNANDA DA FONSECA	50933-7
CLAUDIA REGINA OLIVEIRA COELHO	51599-0
DAIANA LIMA DE SOUZA	50656-7
DAIANE DE SOUZA PEREIRA	51900-6
DENILZA BRASILINA HELIO	50544-7
DOMINIQUEE VICTOR	51482-9
EDUARDA SCHREIBER MARINHO	51183-8
ELAINE PEREIRA GONCALVES	51037-8
ELENICE CORREA DA SILVA	50617-6
ELIZANGELA CORREA SILVA DE OLIVEIRA	51252-4
ELIZANGELA PEREIRA GONCALVES FRAGA	50904-3
FABIO DOS SANTOS DIAS GUIMARAES	51427-6
FABRICIA DA SILVA CUNHA	50545-5
FLAVIA LISBOA BARROS E SILVA	52028-4
FLAVIANA GONCALVES RODRIGUES	50607-9
GABRIELA DOS SANTOS CAMBRAIA	51089-0
GABRIELLA DA SILVA CORREA	51219-2
GILBERTO DE OLIVEIRA CAMBRAIA	50554-4
GLADISTONI GAVA	50706-7
HEIDER DE SOUZA	51974-0
HELLEN DOS SANTOS SILVA	51984-7
ITAMAR DA CUNHA PAULA	50556-0
JANELILIAN BEMVINDO DOS SANTOS NOBREGA	50750-4
JAQUELANE APARECIDA CORREA DA SILVA	50846-2
JEANE SILVA ANTONIO	51466-7
JESSICA LAGE DA COSTA	51815-8
KELLY DOS SANTOS ROCHA	51463-2
LILIAN MACHADO DE CARVALHO	51523-0
LUCIA ELENA DA SILVA	50712-1
LUCIANA DE OLIVEIRA COELHO FRIENS	50548-0
MARCELA FERREIRA DE SOUZA AMBROSIO	51095-5
MARCELLA REZENDE DA ROCHA	51345-8
MARCIA CRISTINA IRINEU DA GLORIA	50658-3
MARCIA DA CRUZ SABINO	50549-8
MARCIO DA SILVA BEZERRIL SERRANO	51576-0
MARIA LUCIA RODRIGUES	51457-8
MARIANA TRINDADE	50786-5
MARINA ANDRADE SILVA	51248-6
MARISE DE ARAUJO	50809-8
MICHELE BREVES DA SILVA MIRANDA	51543-4
MICHELE GONCALVES DA SILVA	51538-8
PAMELA IRINEU	50552-8
PATRICIA APARECIDA DA CRUZ SABINO	51061-0
PATRICIA NETO GIL	51509-4
PATRICIA ROSA DE SA	51277-0
PRISCILA DE OLIVEIRA DA SILVA	50681-8
PRISCILA LIBANIO DA CONCEICAO	50580-3
RAPHAEL DOS SANTOS PORTUGAL	50975-2
RENATA GONCALVES SOUZA	51453-5

ROGERIOMORGADOCORTES	51763-1
ROSA MARIA FERNANDES ALMEIDA	51034-3
ROSIANI SILVA ANTONIO	51381-4
SAMANTA MONTEIRO DE BRITO	51211-7
SHIRLEY MARIA TEIXEIRA AGUIAR	50936-1
SONIA MARIA DE SOUZA RIBEIRO LABIO	51396-2
TALITA LEMOS FEIJO MACHADO	50573-0
TATIANE MARQUES SILVEIRA	50649-4
THAIZA MARIA NASCIMENTO PEDRO	50611-7
THATIANA LISBOA BARROS E SILVA	52030-6
VANESSA DE SOUZA SANTOS	51346-6
VIVIANE DE JESUS GONCALVES BARBEIRO	50802-0

<b>103 - ACS-ESF Varjao</b>
-----------------------------

ANA LUCIA TEIXEIRA	50841-1
ANA MARIA GOMES XAVIER ROCHA	50906-0
ANA PAULA DA ROCHA PERES	50592-7
CATIELE ASSUNCAO	50770-9
CATUCHA MARIA DA CUNHA	50948-5
CLAUDIA APARECIDA DE REZENDE	51510-8
CLEONICE RIBEIRO BRANDAO	50838-1
CRISTIANE MARIA ABRANTES	50637-0
ELISANGELA DA SILVA VIEIRA	50909-4
FERNANDA DE CASSIA DA CRUZ	51374-1
GABRIELE CRISTINA RIBEIRO DIAS	51361-0
IVANIA DEMESIA BARBOSA	50960-4
IZABEL CRISTINA DA ROCHA	50897-7
JOELMA MEIRELES E JESUS	51040-8
JULIANA DE JESUS SILVA	50653-2
LUCIANE DINIZ DA CUNHA	50995-7
MARIA CRISTINA DA SILVA ANDRADE VIANA	51164-1
MARIANE APARECIDA FERREIRA VITAL	50837-3
MONIQUE LOPES DE FREITAS	50840-3
NEUZA DE FREITAS LUIZ MUGER	50587-0
PEDRO GABRIEL RIBEIRO DOS SANTOS	50733-4
RAFAEL RIBEIRO VALVA	51686-4
SANDA MARIA PIRES BARROSO	50766-0
SHEILA ROSA SANTOS	51365-2
TAINA DA CONCEICAO DOS SANTOS	51330-0
TAMIRES MARQUES SILVEIRA	50812-8
TAMIRIS MENDES RAMOS	51245-1
TATIANE DOS REIS DUARTE	50807-1
VIVIANE MOURA	50805-5

<b>104 - ACS-ESF Jaqueira</b>
-------------------------------

ANDREIA BARBOSA DO CARMO	51084-0
ANDRESSA APARECIDA TEODORO SERENO	52004-7
CLEIDE APARECIDA PIMENTA	51079-3
DIRLAINE RIBEIRO DIAS	51086-6
FABIANA FRANCISCA FONTES	50968-0
GRACIELE FERNANDES FONTES	50582-0
IONI DA SILVA DIAS	51110-2
JEAN CARLOS BERTO EUGENIO	51889-1
JOSIANE CORREA CAVALCANTE MOTA	51774-7
JULIANA VELOSO D" AVILA	51349-0
LUCIANA DA SILVEIRA FIGUEIREDO	51293-1
MARIA EMILIA PINHEIRO	51545-0
MARLENE DA COSTA VERONESE	51176-5

PATRICIA CAMPBELL DE OLIVEIRA CORREA	51508-6
RAFAELA APARECIDA CORREA DA SILVA	50885-3
RAQUEL GONCALVES JULIO	51353-9
THAILATUENEDACOSTASOARES	51932-4
THELMA ALVES JERONIMO	50754-7

#### 105 - ACS-ESF Caiçaras

ADRIANA BORGES DA SILVA	52012-8
AGNALDO GOMES DA SILVA	51377-6
ANDREIA GONCALVES	51726-7
APARECIDA PEREIRA CARVALHAES FONSECA	51594-9
CLEIA ROSA E SILVA	51541-8
DANIELLA OLIVEIRA ROSON CORREA	50893-4
ERONILDA SILVA PEREIRA	51542-6
EVANETE FONTES DE SOUZA	50639-7
FABIANA OLIVEIRA FERREIRA	50824-1
FATIMA REGINA DE ALMEIDA FERREIRA	51203-6
FLAVIA FERNANDA DA SILVA CORREA	50578-1
GIANE AZEVEDO DA SILVA	50579-0
GIOVANA MARIA DE OLIVEIRA	50719-9
INES DESTO DA SILVA	50861-6
LILIA CONCEICAO SANTOS DE OLIVEIRA	51058-0
MYCHELINE MOTA VIEIRA	50858-6
NAIR VARELLA DUTRA	50642-7
PATRICIA MARIA CLAUDINO	50791-1
RICARDO CORREIA PORTUGAL	51446-2
SHEILA GONCALVES	51668-6

#### 106 - ACS-ESF Ponte das Laranjeiras

ADRIANA DE FATIMA RIBEIRO	50803-9
ADRIANA DE OLIVEIRA PEROZINI	51237-0
AMANDA DE SOUZA PREDES	51871-9
DAIANI DE MELLO MENDES	51299-0
GRAZIELE FERREIRA DA SILVA	51500-0
ISADORA GONCALVES RIBEIRO	51487-0
JUNIOR DE AZEVEDO FRAGA	51036-0
JUSSARA CARMO DE OLIVEIRA CARVALHO	50675-3
LETICIA SILVA DE JESUS	51441-1
LUCIA PEREIRA DO NASCIMENTO	51322-9
LUCIENE REIS RAMOS	50938-8
LUCINEIA GUILHERME	51438-1
MONIQUE FERREIRA DE ARAUJO FONTES	51402-0
PATRICIA CEZAR DA SILVA	51234-6
PAULO SERGIO DUARTE DE AZEVEDO	51559-0
ROBERTA CARLOS URBANO	51385-7
ROBERTA GONCALVES PINTO TORRES	51400-4
SABRINA PEREIRA DE SOUZA TAGIBA	51494-2
VALERIA DE PAULA PENA MATOSO	51390-3
WALACE SANTOS DA SILVA	51422-5

#### 107 - ACS-ESF Cacaria

ANA CLAUDIA DA SILVA CORREA SOARES	51096-3
CARMEM LUCIA PACHECO DE LIMA	51772-0
CINTIA DE GOUVEA CABRAL	51657-0
CINTIA MACIEL VIEIRA	51721-6
DUANE DOS SANTOS	51534-5
ELAINE DA SILVA VALVERDE	51962-6
ELIETE MARIA DA CRUZ BRASILISIO	51672-4

GABRIELA GOMES ESTEPHANELI	51652-0
GEISA ROSA TAVARES	50999-0
GENECY CRUZ DA SILVA	50901-9
IONI DA SILVA DA CRUZ	52010-1
JANAINA GOMES SANTANA	51751-8
LEIZIANE VALVERDE GONSALVES DOS SANTOS	52014-4
LETICIA DE SOUZA CRUZ CORREA	50708-3
MAIRLA OLIVEIRA VIANA	51943-0
MARCIO CUSTODIO DOS SANTOS	51829-8
MARIA DO LIVRAMENTO OLIVEIRA	51242-7
MARIANA CABRAL EIRAS	50918-3
MILENE DA SILVA OLIVEIRA	51512-4
ODIMILSON TEIXEIRA MOURA	51224-9
PAULA RIBEIRO DA SILVA BARBOSA	50900-0
RAQUEL DA SILVA CUSTODIO	50959-0
ROSILENE FERNANDES DA CRUZ	50608-7
SANDRA DE SOUZA GAMA CRUZ	50707-5
TATIANA VALERIA DA SILVA	50778-4
THIAGO FIGUEROA MOURA	51942-1
VIVIANE ROSA DA SILA	50724-5

#### 108 - ACS-ESF Rosa Machado

BETHANIA NERY DA SILVA	51847-6
CAROLINA ALVES DOS SANTOS	50557-9
CINTIA MARQUES DOS SANTOS	50567-6
DAMIANA DOS SANTOS OLIVEIRA	50569-2
DANIELA DE OLIVEIRA SILVA	50784-9
FLAVIA SOARES DAS CHAGAS	51430-6
GABRIELA CORREA TAVARES	51864-6
JAQUELINE DE FATIMA FELIPE FERREIRA	50895-0
JOCILENE SOARES DAS CHAGAS	51433-0
JOSE MOREIRA NETO	51405-5
JOSELANE DE OLIVEIRA SILVA	50782-2
JOSIANE PEREIRA MARTINS	52009-8
LEILA APARECIDA FELIPE FERREIRA	51837-9
LUCIANA DA ROCHA ANDRADE	50547-1
MARIA LUIZA MARIO	51908-1
MARTA MARIA GOMES	50726-1
MICHELI ALVES LEOCADIO	51008-4
NATALIA GONCALVES DA SILVEIRA	51896-4
PRISCILA PIRES DE CARVALHO	51340-7
RAIANA VERONICA DA SILVA	50982-5
ROSIMERI DOS SANTOS BRITTO DA SILVEIRA	50550-1
ROSINETE DE OLIVEIRA SILVA	50993-0
SIMONE DE SOUSA SANTOS MARIANO	50689-3
VANESSA ALVES DA SILVA	50646-0
VERONICA RIBEIRO PIMENTEL	51308-3

#### 109 - ACS-ESF Santanezia

CLEIDIANE ALVES FERREIRA DA SILVA	51066-1
ANGELA MARIA DE CASTRO SILVA	51471-3
ANNA ALICE MARIOTINI CAROTTA THOME GONCALVES	51043-2
CAMILA ROSA DE MORAES	51071-8
CLAUDIA DA SILVA	51971-5
CLAUDIA DE SOUZA	51223-0
EDUARDO DE CARVALHO MORAES	51246-0
ELEN RIBEIRO FERNANDES	50998-1
ELISANGELA FELIX MANOEL	50564-1

ERICA BARBOSA FERREIRA DA SILVA DE ASSIS	51716-0
ERICA MARIA RODRIGUES	50957-4
FABIANA DE SOUZA SILVA BASILIO	51301-6
FABIANA DO CARMO RIBEIRO	51210-9
GLAUCIA CRISTINA DE PAULA CORREA DA SILVA	51951-0
ILANA SANTELLI ALVES	51788-7
ITACI DAS GRACAS DE BARROS CORREA	51195-1
JOELMA PINHEIRO SALVADO DE ALMEIDA	51625-2
JULIANA GATTI	51262-1
LARA FERREIRA NOGUEIRA DUTRA SALUSTIANO	51827-1
LEDA MARIANO OLIVEIRA	51045-9
LILIAN TEOFILU TAVARES FLAUZINO	51212-5
LUCIANA CARVALHO DE QUEIROS ALMEIDA	51136-6
MAILZA SOARES DA SILVA	50695-8
MARA CRISTINA MELLO DA COSTA	50920-5
MARCIA DE OLIVEIRA	51497-7
MARIANA GIL NASCIMENTO	50670-2
NATALIA REGINA GERALDO SILVA	50568-4
NATALIA SANTOS DE OLIVEIRA	51633-3
PATRICIA ALVES PEDROSO DE AZEVEDO	51039-4
PRISCILA GOMES RODRIGUES MARTINS	51282-6
QUELE CRISTINA FELIX MANOEL	50593-5
RENATA KELLY C. RODRIGUES	50857-8
ROSA NILDA COSTA DOS SANTOS	51851-4
ROSIMERE CANEDO	51410-1
SUELI DANTAS ABRAHAO	51144-7
VANDERSON DA MOTTA THEOPHILO	51552-3
VIVIAN DE SOUZA OLIVEIRA	50566-8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ - RJ**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2014**  
**Relatório candidato/ vaga**

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Candidatos</b>	<b>Relação</b>
100 ACS-ESF Centro	15	101	6.7
101 ACS-ESF Arrozal	17	62	3.6
102 ACS-ESF Casa Amarela	11	73	6.6
103 ACS-ESF Varjao	6	29	4.8
104 ACS-ESF Jaqueira	6	18	3
105 ACS-ESF Caicaras	6	20	3.3
106 ACS-ESF Ponte das Laranjeiras	5	20	4
107 ACS-ESF Cacaria	5	27	5.4
108 ACS-ESF Rosa Machado	5	25	5
109 ACS-ESF Santanezia	6	37	6.2
<b>TOTAL</b>	<b>82</b>	<b>412</b>	





**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO – PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ – RJ**

Estes gabaritos apresentam as respostas oficiais das provas objetivas realizadas domingo, **27 de abril de 2014**, divulgadas pelo IBAM. Estes mesmos gabaritos serão disponibilizados no Mural Oficial de Atos da Prefeitura Municipal de Piraí, quando, então, terá início o prazo de 2 (dois) dias – **29/04 e 30/04** – para **interposição de recursos**, conforme previsto no item 7 do Edital nº 01/2014.

**GABARITOS**

CARGO	QUESTÕES																																							
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
<b>NÍVEL MÉDIO</b>																																								
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	B	D	C	A	A	C	B	D	C	B	D	A	C	B	A	D	B	C	D	B	B	C	D	D	C	A	B	C	D	A	B	D	C	A	B	A	A	D	C	C

**Síntese da Apreciação do Recurso Interposto**  
**Processo Seletivo Público para a**  
**Prefeitura Municipal de Pirai - RJ**  
**PROVAS REALIZADAS EM 27/04/2014**

<b>Candidato Requerente</b>	<b>Cargo</b>	<b>Nº da Questão</b>	<b>STATUS DO RECURSO</b>
FERNANDA DE CÁSSIA DA CRUZ	103 – AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - VARJÃO	22 (MATEMÁTICA)	<b>INDEFERIDO</b>

\* A fundamentação do recurso estará disponível, para vista, a partir do dia 09/05/2014, no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Pirai/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.

**Síntese da Apreciação dos Recursos Interpostos  
Processo Seletivo Público para a  
Prefeitura Municipal de Pirai - RJ  
PROVAS REALIZADAS EM 27/04/2014**

*Recursos contra pontuação nas provas objetivas*

<b>Candidatos Requerentes</b>	<b>Cargo</b>	<b>Questionamento</b>	<b>Status do Recurso</b>
Keila Vittoria Silva de Carvalho	<b>ACS – ESF Centro</b>	<b>Pontuação</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Liliane Leite Ribeiro Macedo	<b>ACS – ESF Arrozal</b>	<b>Pontuação</b>	<b>INDEFERIDO</b>
Vivian de Souza Oliveira	<b>ACS – ESF Santanezia</b>	<b>Pontuação</b>	<b>INDEFERIDO</b>

\* A fundamentação dos recursos estará disponível, para vista, a partir do dia 19/05/2014, no Setor de RH da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Rua Moacir Barbosa, nº 73 - Centro – Pirai/ RJ, no horário de 8h00 às 17h00, de segunda à sexta-feira.